

NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo artigo 222, Incisos I e III, da lei Orgânica do Município
de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º FICA ALTERADO o Anexo único do
Decreto nº 1.042/2023-PMM, que passa a vigorar nos
termos do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir
da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
31 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.238/2023 - PMM

ALTERA O ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 1.042/2023-
PMM, QUE REGULAMENTA A
OBRIGATORIEDADE DE
AFIXAÇÃO DE CARTAZ,
PLACA OU ADESIVO
INFORMATIVO PELOS
PRESTADORES DE
SERVIÇOS ESTABELECIDOS

Anexo Único do Decreto Nº 1.238/2023-PMM

ATENÇÃO!

EXIJA SUA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA



O IMPOSTO É VOCÊ QUEM PAGA

Fixação obrigatória em
todos os estabelecimentos
prestadores de serviços,
visível a todos e junto aos
seus locais de pagamentos.

De acordo com o Art. 297 da
Lei Complementar nº 144,
de 30 de dezembro de 2021 e
regulamentada pelo Decreto
nº 1.042 de 10 de março de 2023.

SEMFI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



**PREFEITURA DE
MACAPÁ**
Trabalhando de coração pelo nosso povo.